



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 996

## SUMÁRIO

|                               |   |
|-------------------------------|---|
| <b>PODER EXECUTIVO</b>        | 1 |
| <b>DECRETOS</b>               | 1 |
| <b>PORTARIAS</b>              | 1 |
| <b>TERMO DE CONVOCAÇÃO</b>    | 2 |
| TEMPORÁRIO                    | 3 |
| <b>RESOLUÇÃO</b>              | 4 |
| <b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> | 4 |
| <b>EDITAIS</b>                | 4 |

## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaíso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaíso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://www.valparaiso.sp.gov.br>. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO

CNPJ 48.468.284/0001-71

Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200

Site: [www.valparaiso.sp.gov.br](http://www.valparaiso.sp.gov.br) Diário: <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

### CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO

Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235

Site: <https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/>

### DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.

Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967

Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019

Site: <https://www.daevalparaiso.com/>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 996

### PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

### DECRETO Nº 5076

**DECRETO Nº 5076, DE 14 DE JULHO DE 2026.**  
**“DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO**  
**ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

#### DECRETA

**Art.1º** É aberto na contabilidade da Prefeitura Municipal de Valparaíso, um crédito adicional no valor de R\$ 225.729,14 (duzentos e vinte e cinco mil setecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos) para suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

**Unidade: 02.07.01 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS VIÁRIOS E DEPENDÊNCIAS**

15.452.0238.2.261– MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA

01 - TESOURO

3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

220.....225.729,14

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....225.729,14**

**Art.2º**O valor do presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação, no que dispõe o § 3º do Art.43, da L.F. 4320/64.

**Art.3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 14 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**Prefeito**

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 14 de julho de 2026.

ALINE ARAÚJO LIMA

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 5077

**DECRETO Nº 5077, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

**\*DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO PELO**  
**FALECIMENTO DE PAULO EDUARDO MORBECK DE ANDRADE E**  
**SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\***

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

#### DECRETA

**Art.1º** Fica decretado, a contar desta data, Luto Oficial no Município de Valparaíso, por 03 (três) dias, os dias 14, 15 e 16 de julho de 2026, em razão do falecimento do Sr. PAULO EDUARDO MORBECK DE ANDRADE E SILVA, cidadão Valparaísoense, servidor público municipal, que em muito contribuiu para nosso município.

**Art.2º** As Bandeiras serão hasteadas, a meio mastro, durante o período de Luto Oficial.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 15 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**Prefeito**

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração, aos 15 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

**Secretária de Administração**

### DECRETO Nº 5078

**DECRETO Nº 5078, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

**\*ALTERA DECRETO Nº 4370, DE 15 DE MAIO DE 2023 QUE**  
**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS**  
**E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS\***

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo e considerando o disposto no Art. 69, XXV da Lei Orgânica do Município de Valparaíso;

#### DECRETA

**Art.1º**Fica alterado o Decreto nº 4370, de 15 de maio de 2023, que dispõe sobre a denominação da RUA DOMINGOS MANOEL, passando a referida via pública a possuir a seguinte localização:

- **Rua Domingos Manoel**: inicia-se no trecho da Rua dos Jasmim, entre a Rua Luís Sônego e a Rua Constantino Fernandes.

**Art.2º**Fica determinado aos setores competentes da Prefeitura a adotarem as medidas previstas na legislação sobre a matéria.

**Art.3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 4370, de 15 de maio de 2023.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 15 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**Prefeito**

AFIXADO NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrado na Secretaria de Administração, aos 15 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 996

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 232

**PORTARIA Nº 232, DE 14 DE JULHO DE 2026.**

**\*REVOGA PORTARIA Nº 176/2026, QUE ESTABELECE JORNADA DE TRABALHO 12 POR 36 HORAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS \***

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

#### RESOLVE

**Art.1º REVOGAR**, a partir de 06 (seis) de julho de 2026, a Portaria nº 176, de 01 de junho de 2026, que estabelece a jornada de trabalho 12 por 36 horas, conforme Lei nº 2216/2014, para o servidor **Sr. VITOR PARRO DE SOUZA**, matrícula 3098, motorista, lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

**Art.2º** Autorizar o Departamento de Pessoal a adotar as medidas necessárias.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 14 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**Prefeito**

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 14 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 233

**PORTARIA Nº 233, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

**\*ABONA FALTA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS – MÊS DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\***

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

#### RESOLVE

**Art.1º AUTORIZAR** abono de faltas durante o mês de **junho/2026** dos servidores cujos atestados médicos constam do Relatório de Ocorrências no período de 1º de junho de 2026 à 30 de junho de 2026 e foram devidamente encaminhados ao Departamento Pessoal com base no Decreto nº 4450, de 20 de dezembro de 2023.

**Art.2º AUTORIZAR** abono de faltas durante o mês de junho/2026, dos

servidores cujas declarações e ou certidões foram encaminhadas.

**Art.3º** Autorizar o Departamento de Pessoal a providenciar o assentamento em prontuário dos servidores e demais medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 15 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**Prefeito**

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 15 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

**Secretária de Administração**

#### PORTARIA Nº 234

**PORTARIA Nº 234, DE 15 DE JULHO DE 2026.**

**\*NOMEIA SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS\***

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

#### RESOLVE

**Art.1º NOMEAR**, a contar desta data, a servidora Sra. **MARIA FERNANDA PRATES NOGUEIRA** – RG. 38.698.531-5 SSP/SP, para o exercício de Cargo Público em Comissão de **SECRETÁRIA DE SAÚDE** - “SUBSIDIO”.

**Art.2º** Fica revogada, a contar desta data, a Portaria nº 185, de 03 de junho de 2026.

**Art.3º** Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a adotar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 15 DE JULHO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA

**Prefeito**

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 15 de julho de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA

**Secretária de Administração**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaiso.sp.gov.br> | <https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 996

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

Processo SEI nº 3556305.406.00016642/2026-65

Processo Judicial nº 1000687-10.2024.8.26.0651 – Juizado Especial da Fazenda Pública de Valparaíso/SP

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, inscrito no CNPJ nº 72.836.588/0001-29, com sede na Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147, Centro, Valparaíso/SP, CEP 16880-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado proferida nos autos do processo acima referido, bem como considerando a homologação do resultado do Concurso Público nº 01/2020, resolve CONVOCAR, para provimento em caráter efetivo, a candidata abaixo relacionada:

**CARGO: Professor de Ensino Fundamental**

| NOME                       | CPF Nº      | CLASSIFICAÇÃO | CIDADE        |
|----------------------------|-------------|---------------|---------------|
| HELENA CRISTINA DOS SANTOS | 315XXXXXX36 | 11º           | VALPARAÍSO/SP |

A candidata convocada deverá manifestar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento deste Termo de Convocação, seu interesse ou desistência em assumir o cargo.

Confirmado o interesse, deverá comparecer ao Departamento de Pessoal da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, nos termos do Decreto Municipal nº 4.382, de 12 de julho de 2023, no horário das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, munida de todos os documentos exigidos no Edital do Concurso Público nº 01/2020, para fins de nomeação e posse no cargo.

- **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 1 FOTO 3X4
- CÓPIA DO CIC / CPF
- CÓPIA DO RG
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
- CÓPIA DA RESERVISTA (para os homens)
- CÓPIA DA CNH
- CÓPIA CARTÃO SUS
- Nº PIS/PASEP
- CÓPIA DO RG. E CPF. DO CONJUGE
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS, CPF E RG.
- NÚMERO DA CONTA SANTANDER (se não tiver, solicitar declaração p/ abertura no Depto Pessoal)
- CARTEIRA DE TRABALHO
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (agendado pelo Depto Pessoal)
- CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DEMAIS (histórico escolar / diploma de conclusão do curso- conforme solicitado no edital do concurso)
- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual)
- CÓPIA COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (cartório eleitoral / [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Poupatempo / [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br))

- CÓPIA DA ÚLTIMA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO OU EXONERAÇÃO (se houver)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO (caso não, pode ser de próprio punho). No caso de candidato APOSENTADO, apresentar cópia da carta de concessão do benefício, ou comprovante similar.

- Declaração de etnia e tipo sanguínea. (DP)

**Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (18) 3401-9200, Ramal 206 Departamento Pessoal. O não comparecimento dos candidatos no prazo assinalado implicará a desistência da vaga, autorizando a prefeitura a convocar o classificado imediato, na ordem seguinte.**

Valparaíso/SP, 15 de julho de 2026.

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**  
Prefeito

### TEMPORÁRIO

### TERMO DE CONVOCAÇÃO

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, CNPJ sob o nº 72.836.588/0001-29, com sede na cidade de Valparaíso, Estado de São Paulo, na Rua Comendador Geremias Lunardelli, 147, Centro, CEP 16880-000, aqui representado por CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a homologação do resultado do Processo seletivo nº 01/2025, resolve, **CONVOCAR, em caráter TEMPORARIO(contrato)** os(as) candidatos (as) aprovados (as) para o cargo abaixo relacionado: **CARGO: Professor de Ensino Fundamental**

| NOME                          | CPF Nº      | CLASS | CIDADE        |
|-------------------------------|-------------|-------|---------------|
| Amanda Guedes da Silva Santos | 509XXXXXX31 | 47º   | VALPARAÍSO/SP |

O (a) candidato (a) convocado (a) deverá após o recebimento deste **Termo de Convocação** no prazo de **05 (cinco) dias úteis** confirmar ou não o interesse em assumir o cargo e comparecer no prazo de **até 15 (quinze) dias** conforme Decreto nº 4382 de 12/07/2023, nesta Prefeitura, no horário das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00, munidos dos seguintes documentos:

- **DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:**

- 1 FOTO 3X4
- CÓPIA DO CIC / CPF
- CÓPIA DO RG
- CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO (se for casado)
- CÓPIA DA RESERVISTA (para os homens)
- CÓPIA DA CNH
- CÓPIA CARTÃO SUS
- Nº PIS/PASEP
- CÓPIA DO RG. E CPF. DO CONJUGE
- CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO FILHOS, CPF E RG.
- NÚMERO DA CONTA SANTANDER (se não tiver, solicitar declaração p/ abertura no Depto Pessoal)
- CARTEIRA DE TRABALHO
- EXAME MÉDICO ADMISSIONAL (agendado pelo Depto Pessoal)
- CÓPIA COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE E DEMAIS (histórico



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 996

escolar / diploma de conclusão do curso- conforme solicitado no edital do concurso)

- CÓPIA COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (atual)
- CÓPIA COMPROVANTE DE VOTAÇÃO NA ÚLTIMA ELEIÇÃO (cartório eleitoral / [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br))
- ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS (Poupatempo / [www.ssp.sp.gov.br](http://www.ssp.sp.gov.br))
- CÓPIA DA ÚLTIMA RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO OU EXONERAÇÃO (se houver)
- DECLARAÇÃO DE ACÚMULO OU NÃO DE CARGO (caso não, pode ser de próprio punho). No caso de candidato APOSENTADO, apresentar cópia da carta de concessão do benefício, ou comprovante similar.
- Declaração de etnia e tipo sanguínea. (DP)

**Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone: (18) 3401-9200, Ramal 206 Departamento Pessoal. O não comparecimento dos candidatos no prazo assinalado implicará a desistência da vaga, autorizando a prefeitura a convocar o classificado imediato, na ordem sequente.**

Valparaíso/SP, 15 de julho de 2026.

**CARLOS ALEXANDRE PEREIRA**  
Prefeito

### RESOLUÇÃO

#### RESOLUÇÃO Nº 2- COMDIPI - 2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

VALPARAISO – SP

Criado pela Lei Municipal nº 2196/2014



#### RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a aprovação do Edital 01/2026”

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – COMDIPI, criado pela Lei Municipal nº 2.196, de 31 de março de 2014, representado por seu Presidente, considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e Decreto nº 4.268, de 11 de julho de 2022;

Considerando a reunião realizada em 26 de maio de 2026 e registrada sob a ata nº 04/2026;

#### Resolve:

Aprovar o conteúdo do Edital 01/2026, o qual concederá **aporte financeiro de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** ao projeto classificado, observados os critérios, requisitos e condições estabelecidos no respectivo edital.

Clodoaldo Forcassin  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa  
Biênio 2025/2027

### LICITAÇÕES E CONTRATOS

#### PROCESSO Nº 52/2026

PROCESSO SEI Nº 3556305.406.00001007/2026-83

PROCESSO Nº 52/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 09/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 06/2026

Tipo: “menor preço”

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA SOB O MODELO DE SOFTWARE AS A SERVICE (SAAS), COMPREENDENDO A LOCAÇÃO MENSAL DE PLATAFORMA DE ATENDIMENTO INTELIGENTE, LICENCIAMENTO DE USO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA, CONFORME CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

A Prefeitura Municipal de Valparaíso, através do Departamento de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO, a todos os interessados, que foi RETIFICADO o Aviso de Contratação Direta supracitado, sendo alterada a data da sessão. Desta forma, o Aviso de Contratação Direta Retificado, se encontra, na íntegra, à disposição dos interessados, através dos sites ([www.valparaíso.sp.gov.br](http://www.valparaíso.sp.gov.br) e <https://www.bnc.org.br>), bem como no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). O recebimento das propostas dar-se-á, exclusivamente, por meio eletrônico, através da plataforma <https://www.bnc.org.br> (Bolsa Nacional de Compras) até às **08h45min do dia 20/07/2026**. A sessão pública será iniciada às 09h do mesmo dia. Mais informações nos sites já mencionados, pelo telefone (18) 3401-9200 – ramal 230 – Departamento de Licitações e Contratos, ou ainda, pela Plataforma BNC (Bolsa Nacional de Compras) – Telefone e Whatsapp: (42) 3026-4550 – e-mail: [contato@bnc.org.br](mailto:contato@bnc.org.br).  
Valparaíso/SP, 15 de julho de 2026.

**Carlos Alexandre Pereira**  
Prefeito Municipal

### EDITAIS

#### EDITAL 01/2026



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

VALPARAISO – SP

Criado pela Lei Municipal nº 2196/2014



#### EDITAL 01/2026

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI DE VALPARAÍSO-SP** Dispõe sobre o chamamento público para a seleção de propostas para celebração de Termo de Colaboração no âmbito do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso-FMDI, para Organizações da Sociedade Civil e Órgãos Governamentais de atendimento direcionado a pessoas idosas registradas no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Valparaíso-SP.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 996

### 1 DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

1.1 O município de Valparaíso-SP, por meio do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso (CMDI) torna de conhecimento público, que mediante o presente edital selecionará projetos de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e Serviços realizados por Órgãos Governamentais para execução de projetos voltados à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa, que estejam de acordo com o estatuto da pessoa idosa e que estejam com inscrição regular no CMDI de Valparaíso-SP.

### 2 OBJETO E RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público a seleção de uma proposta para celebração de Termo de Colaboração financiado com recurso do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso- FMDI no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme condições estabelecidas neste Edital.

I - O aporte de recursos do FMDI neste edital, será de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - O valor será repassado em parcela única firmando Termo de Colaboração com a Administração Pública Municipal;

III - O prazo de execução do projeto aprovado será de até (doze) meses, a contar da data de assinatura do Termo de Colaboração;

IV- Em caso de o valor repassado ser insuficiente para a execução da proposta, a Organização da Sociedade Civil ou Serviço de Órgão Governamental, cuja proposta foi aprovada pelo CMDI, se compromete, automaticamente, a realizar contrapartida para consecução da proposta inicial em sua totalidade.

2.2. Os interessados poderão apresentar 01 (um) projeto o qual deve estar alinhado com o preconizado pelo Estatuto da Pessoa Idosa e de acordo com as temáticas elencadas abaixo:

I. Promoção de ações de lazer e/ou cultura e/ou educação e/ou cidadania dentro das Instituições, que tenham como público alvo a pessoa idosa, institucionalizada ou não, estimulando o convívio social dentro da instituição, assegurando o acesso aos que possuem mobilidade reduzida;

II. Prevenção e enfrentamento à violência contra a pessoa idosa;

III. Promoção de ações de acesso à cultura, exemplo: teatro, dança, música, artes visuais e audiovisuais; Inserção da pessoa idosa nos espaços culturais;

IV. Promoção de saúde e bem-estar da pessoa idosa.

### 3. DA FASE DE AVALIAÇÃO

3.1 Os projetos serão avaliados conforme critérios elencados a seguir:

| Descrição                                                                                                                  | Atende<br>(03 pontos) | Atende<br>parcialmente<br>(02 pontos) | Não Atende<br>(01 ponto) |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------------------------------|--------------------------|
| Adequação ao tema, contendo informações sobre ações a serem executadas e indicadores que aferirão o cumprimento das metas. |                       |                                       |                          |
| Prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.                                                           |                       |                                       |                          |
| Planejamento e avaliação das ações e metas a serem atingidas.                                                              |                       |                                       |                          |

|                                                                                                                                                                             |  |  |  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|
| Comprovação de que o proponente dispõe de condições técnicas e físicas para execução do objeto do projeto.                                                                  |  |  |  |
| Capacidade técnico-operacional do proponente por meio de experiência comprovada de realizações, atividades ou projetos relacionados com o objeto do atual projeto proposto. |  |  |  |
| Cita e descreve com clareza, utiliza diversas linhas metodológicas e descreve bem suas fundamentações, demonstrando conhecimento sobre o tema.                              |  |  |  |
| Benefício gerado com a implantação do projeto para o fortalecimento da Política Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.                                                     |  |  |  |
| Possibilidade de continuidade da execução do projeto após término do contrato.                                                                                              |  |  |  |
| Benefícios sociais gerados para o público diretamente ou indiretamente envolvido.                                                                                           |  |  |  |
| O valor da proposta é compatível com os preços praticados no mercado.                                                                                                       |  |  |  |

### 4. DA FASE DE SELEÇÃO

4.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

| ETAPA | DESCRIÇÃO                                        | DATA                                                                    |
|-------|--------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|
| 1     | Publicação do Edital                             | 02/07/2026                                                              |
| 2     | Inscrições de Projetos                           | 13/07/2026 a 31/07/2026                                                 |
| 3     | Reunião para Avaliação dos Projetos encaminhados | 04/08/2026                                                              |
| 4     | Divulgação de Resultado Preliminar               | Até 18/08/2026                                                          |
| 5     | Prazo para recursos                              | Até 5 dias úteis após a publicação do Resultado Preliminar              |
| 6     | Divulgação de Resultado Final                    | Até 5 dias úteis após a publicação de resposta aos recursos interpostos |

4.2. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos quaisquer esclarecimentos que não forem formalmente solicitados pelo CMDI.

4.3. As propostas deverão conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) identificação do Proponente, endereço completo da sede, CNPJ, telefone fixo, e-mail e finalidade estatutária, bem como o nome, RG, CPF, endereço residencial completo, telefone e e-mail do seu representante legal quando se tratar de proposta de OSC, assim como ofício direcionado à Presidente do CMDI;

b) quando se tratar de proposta de Órgão Governamental a proposta deverá conter a identificação do Proponente, endereço completo, CNPJ, telefone fixo, e-mail, finalidade estatutária, assim como ofício direcionado à Presidente do CMDI;

c) três orçamentos de produtos e/ou serviços a serem utilizados no projeto, contendo dados do emitente, descrição e valor do produto ou



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019



<https://www.valparaíso.sp.gov.br> | <https://www.valparaíso.sp.gov.br/portal/diario-oficial>

Quarta-feira, 15 de Julho de 2026 | Ano 2026 | Edição nº 996

serviço (Dados do fornecedor deve conter CNPJ ou CPF, nome completo, endereço completo, telefone e e-mail, inclusive os retirados da internet);

d) a abrangência territorial da ação do serviço, programa ou projeto, demonstrando conhecimento do território de implantação/desenvolvimento da ação;

e) a descrição do objeto da parceria;

f) a descrição dos objetivos gerais e específicos do objeto da parceria;

g) a forma de acesso dos usuários e de controle da demanda pela oferta do serviço;

h) a metodologia a ser desenvolvida nos serviços, programas ou projetos, de modo a demonstrar as estratégias de atuação e indicadores para o alcance das metas de atendimento, com o respectivo cronograma de execução das atividades;

i) a forma de monitoramento e avaliação dos resultados e metas estabelecidas para o desenvolvimento do serviço e os prazos para a execução das ações e das metas;

j) detalhamento dos Recursos Humanos do serviço, programa ou projetos e especificar no quadro de recursos humanos: a formação de cada profissional, a carga horária, a função, a remuneração e a distribuição dos profissionais para a operacionalização e gestão do serviço para a garantia dos resultados e metas estipuladas;

k) especificar os custos mensais e anuais estimados do plano de trabalho;

l) descrição das experiências prévias na realização de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria que se pretende formalizar ou de natureza semelhante, informando sua duração, local, abrangência, beneficiários, além de outros dados que se mostrarem pertinentes;

m) o número mínimo de usuários a serem atendidas.

### 5. DA LIBERAÇÃO DO RECURSO

Caso a Organização que tenha seu projeto aprovado seja uma OSC, será elaborado um Termo de Colaboração entre o Município e a contemplada, e o recurso será liberado em PARCELA ÚNICA, em até 15 dias após a assinatura do Termo. Porém, caso a contemplada seja uma Organização Governamental, os trâmites necessários para elaboração do projeto, tais como, compras, contratação de serviços/profissionais, entre outros, serão realizados pela Prefeitura.

### 6. DA EXECUÇÃO

A execução e a prestação de contas do Projeto caberão exclusivamente a Organização, sendo intransferível sua responsabilidade administrativa, civil e criminal.

A Organização que tiver seu projeto aprovado dará início à execução, após publicação do CMDI, ficando obrigada a apresentar a Prestação de Contas ao final da conclusão do projeto.

### 7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser feita observando-se as regras previstas na legislação vigente e nas instruções do Tribunal de Contas, além de prazos e normas de elaboração constantes no presente Edital. Preferencialmente, em no máximo 60 dias após o prazo de finalização do Termo de Colaboração.